







# **AVISO AO MERCADO**

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª SÉRIE DA 15ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



CNPJ/MF n° 14.876.090/0001-93 Rua do Rocio, nº 288, conjunto 16 (parte), 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, São Paulo - SP

Código ISIN nº BRGAFLCRA0H1 para os CRA da 1ª Série da 15ª Emissão

Lastreados em direitos creditórios oriundos da realização de operações de compra e vendas a prazo de defensivos agrícolas, adubos, corretivos, fertilizantes, biofertilizantes e outros insumos agrícolas da Cedente



CCAB AGRO S.A.

no valor total de, inicialmente,

# R\$ 85.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA-(sf)"

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 288, conjunto 16 (parte) 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, 24º andar, bloco A, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediaria lider ("Coordenador Lider"), comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400°, que foi protocolado perante a CVM, em 07 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400°), que foi protocolado perante a CVM, em 07 do 0,00 eu turbor de 2010, po edido de registro de distribuição pública, de instituição com mil certificados de recebiveis do agronegocio do al 1º formeria-3 série da 11.50 (decima quinto) e escriturais, com valor nominial unitário, na data de sua emissão ("Emissão") para distribuição pública; com valor nominial unitário, na data de sua emissão ("Data de Emissão") para distribuição pública; com valor nominial unitário, na data de sua emissão ("Data de Emissão") para distribuição pública; com valor nominial unitário, na data de sua emissão ("Data de Emissão") para distribuição pública; com valor nominial unitário, na data de sua emissão ("Data de Emissão") para distribuição pública; com valor nominial unitário, na data de sua emissão ("Bata de Emissão") para distribuição pública; com valor nominia da termos de Emissão" para de Emissão" ("Bata de Emissão") para distribuição pública; com valor nominia de Com a Instrução CVM 400°, que represor de 2004, conforme alterado ("Instrução CVM 400", a Emissão de Certificado de recebiveis do agronegócio subordinado, equivalente a nominimo, 15% (quintiva por creato de recebiveis do agronegócio subordinado, equivalente a nominimo, 15% (quintiva por creato valor nominial do CRA Senior originalmente ofertados com a certificado de recebiveis do agronegócio subordinado, constenado a va

### 1. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. Aprovações Societárias da Emissão: 1.1.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 27 de seu estatuto social, a emissão e a distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, sendo que a Emissão foi devidamente aprovada por deliberação de reunião da diretoria da Emissora, realizada em 02 de janeiro de 2013, arquivada na JUCESP sob o nº 31.623/13-0, em 21 de janeiro de 2013, e publicada no jornal "O Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 2013, 1.1.2. As Reuniões do Conselho de Administração da Cedente, realizadas (i) em 12 de novembro de 2015, arquivada na JUCESP sob o nº 540.472/15-3, em 4 de dezembro de 2015, (ii) em 02 de fevereiro de 2016, protocolada na JUCESP sob o nº 0.0.10.1816/16-9, na mesma data, e (iii) em 17 de fevereiro de 2016, as ese arquivada na JUCESP, autorizaram a realização da Emissão, da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, da cessão dos Créditos do Agronegócio, do Penhor Mercantili sobre os Bens Empenhados, da Cessão Fiduciária das CPRs (conforme abaixo definido), e da aquisição dos CRA Subordinado pela Cedente 1.2. Termo de Securitização", a termissão é regulada pelo "Termo de Securitização" dos CRA Subordinado pela Cedente 1.2. Termo de Securitização" da Cessão entre a Emissão a e PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILLÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, site: www.fiduciario.com.br, telefone (11) 2172-2622, e-mail da área responsável por atender os investidores: fiduciario@planenecom.br na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") 1.3. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no prospecto do Order ao uno Termo de Securitização"), a se destado do estado por securitização com sete Aviso ao Mercado, que não est

### 2. CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

2.1. Os CRA serão lastreados em Créditos do Agronegócio (conforme abaixo definido), oriundos de operações de compra e venda a prazo de defensivos agricolas, adubos, corretivos, fertilizantes, biofertilizantes e outros insumos agrícolas ("Insumos"), de propriedade da CCAB AGRO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bana Testeira da Silva, nº 660, conjuntos 133 e 134, inscrita no CNPJ/MF sob on "08 9382.55/0001-01 ("Cedente") e por ela comercializados junto com sócios e/ou acionistas, quotistas e/ou cooperados e/ou clientes da Cedente e/ou de sua acionista controladora, na qualidade de revendedores, indistrias, distribuidores e produtores rurias, pessoas físicas e/ou juridicas ("Devedores" e "Operações de Compra e Venda", respectivamente). 2.1.1. Em razão da realização das Operações de Compra e Venda, a Cedente faz jus ao recebimento do preço pela venda dos Insumos, devido pelos Devedores, o que inclui seus acessórios, disco como multas e juros moratórios, estabelecido por duplicatas com o aceite dos Devedores ("Duplicatas") e/ou por pedidos de compra inculados aos seus respectivos contratos de compra e venda de Insumos, celebrados entre a Cedente e os Devedores ("Pedidos de Compra", "Contratos de Fornecimento de Insumos" e, em conjunto com as Duplicatas") e/ou por pedidos de compra inculados aos seus respectivos contratos de compra e venda de Insumos, celebrados entre a Cedente e os Devedores ("Pedidos de Compra", "Contratos de Fornecimento de Insumos") e, em conjunto com as Duplicatas") e/ou por pedidos de Corpita ("Contrato de Compra", "Contratos de Fornecimento de Insumos") e, em conjunto com as Duplicatas") e/ou por pedidos de Corpita ("Contrato de Cessão"), por meio do qual a Cedente promete ceder à Securitizadora, após o pagamento total ou parcial dos Créditos do Agronegócio ou devem atender a determinados critérios de Agronegócio por meio do qual a Cedente promete ceder à Securitizadora, após o pagamento total ou parcial dos Créditos do Agronegócio ("Contrato de Ce

### 3. SUMÁRIO DA OFERTA

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nos CRA Sénior. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, disponivel pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, bem como, nas demonstrações financeiras da Emissora, respectivas notas espuícativas e parecer dos auditores independentes, também incluídos no Prospecto Preliminar. 3.1. Securitizadora: Gaia Agro Securitizadora S.A. 3.2. Coordenador Líder: Banco Santander (Brasil) S.A. 3.3. Participantes Especiais: Eventuais instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, convidadas pelo Coordenador Líder para participarem da Oferta apenas para o recebimento de ordens, sob coordenação do Coordenador Líder, e mediante assinatura de competente Contrato de Adesão. 3.4. Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliános Ltda 3.5. Agente Escriturador Planner Corretora de Valores S.A. 3.6. Múmero da Série a Emissão dos CRA: Os CRA Senior e o CRA Subordinado representam a 1º e a 2º séries, respectivamente, da 15º Emissão da Emissora, sendo que os CRA Senior e o CRA Subordinado serão objeto de Colocação Privada. 3.7. Local e Data da Emissão dos CRA: Os CRA serão emitidos em São Paulo, sabado de São Paulo, na Data de Emissão a 3.8. Valor Total da Oferta: inicialmente, R585.000 (olienta e cinco milhões de reais), correspondente ao montante total da oferta pública de distribuição de, inicialmente, R585.000 (olienta e cinco milhões de reais), correspondente ao montante total da oferta pública de distribuição de, inicialmente, R585.000 (olienta e cinco milhões de reais), correspondente ao montante total da oferta pública de distribuição de, inicialmente, R585.000 (olienta Subordinado deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Valor Total da Emissão efetivamente colocado. 3.9.1. Os interessados em adquirir CRA Sênior no âmbito da Oferta poderão, quando da assinatura dos respectivos boletins de crição de CRA Sênior, condicionar sua adesão à Oferta, à distribuição **(i)** da totalidade dos CRA Sênior ofertados; ou **(ii)** de uma orção ou quantidade mínima de CRA Sênior em observância ao disposto nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. 3.9.2. Ña hipótese de não atendimento das condições referidas nos itens acima, ou na hipótese de não colocação do Montante Mínimo, conforme o caso, os Investidores Qualificados que já tiverem subscrito e integralizado os CRA Sênior no âmbito da Oferta receberão do Coordenador Líder os montantes utilizados na integralização dos CRA Sênior, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de verificação do não atendimento das referidas condições ou não colocação do Montante Minimo, deduzidos dos encargos e tributos devidos, não sendo devida, nesas ná bipóteses, qualquer remuneração ou atualização. 3.9.3. Na hipótes de restituição de quaisquer valores aos Investidores Qualificados, conforme previsto no item acima, os Investidores Qualificados sob entrargos e fluorise aos investidores qualificados, conforme previsto no item adma, os investidores Qualificados deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletims de subscrição dos ARA Seinor cujos valores tenham sido restituídos. 3.10. Quartidade de CRA Seinor serio emitidos, incialmente, 85.000 (oltenta e cinco mil) CRA Seinor observada a possibilidade de colocação do Montante Minimo e a possibilidade de aumento da quantidade de CRA Seinor por exercído da Ogção de Lote Audicional: Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da instrução CVM 400, a quantidade de CRA Seinor inicialmente ofertada, sem considerar a Opção de Lote Suplementar, poderá, a criterio do Cordenador Líder em conjunto com a Cedente, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e ao mesmo preço dos CRA Seinor inicialmente ofertada, sem considerar a Opção de Lote Suplementar Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de CRA Seinor inicialmente ofertada, sem considerar a Opção de Lote Suplementar Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de CRA Seinor inicialmente ofertada, sem considerar a Opção de Lote Audicional, poderá, a critério do Coordenador Líder, mediante opção outorgada a ela, e a pos consulta conocradina periva da Emissos a discondições e ao mesmo preço dos CRA Seinor inicialmente ofertado, ser acrescida em até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e ao mesmo preço dos CRA Seinor inicialmente ofertados a criterio do Coordenador Líder, mediante opção outorgada a ela, esta de Emisso 3.14 Forma dos CRA Seño de micialmente ofertados a forma nominativa e escritural 3.15. Vencimento dos CRA Señoior. A data de vencimento dos CRA señoior inicialmente ofertados a forma nominativa e scritural 3.15. Vencimento dos CRA Señoior inicialmente ofertados dos marcidos poderos consensas para de seño de se deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição dos CRA Sênior cujos valores tenham sido restituídos. **3.10. Quantidade de CRA Sênior:** Serão emitidos, inicialmente, 85.000 créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, sempre que a somatória do montante total arrecadado decorrente dos Créditos do Agronegócio atingir valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

3.22. Amortização Extraordinária: Caso, exceto no último ano de vigência dos CRA, quando haverá a Amortização Obrigatória dos CRA, ou quando as Condições para Renovação não forem atendidas, a Emissora verifique (1) que as Condições para Renovação foram devidamente atendidas, mas inexistem Créditos do Agronegócio Adicionais sufficientes disponibilizados pela Cedente para substituir todos os Créditos do Agronegócio vencidos até as últimas Datas de Aquisição após cada Data de Verificação da Performance, e/ou (11) que eventuais Créditos do Agronegócio inadimplidos, em que a Cedente não exerceu a Opção de Recompara ou a Opção de Substituição, nos prazos e condições previstas no Contrato de Cessão e na Cálusula nona do Termo de Securitização, foram pagos pelos Devedores em prazo superior a última Data de Aquisição de Créditos do Agronegócio de Agronegócio extraordinária dos CRA no montante equivalente ao valor nominal dos Créditos do Agronegócio Quitados e/ou dos Direitos de Crédito Inadimplidos que naís tenham sido substituídos dos períodos, em até 20 (vinte) Días Utres última Data de Aquisição em questão 3.23.3 Garantias: Não serão constituídas pela Cedente para adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebiveis do avelou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do set ou (ii) não estejam dispostos a correr risco respectiva Data de Verificação da Performance, a Emissora realizará a Amortização Extraordinaria dos CRÁ no montante equivalente ao valor nominal dos Créditos do Agronegócio o Quitados evolu dos Direitos de Crédito Inadimiplidos que não tenham sido substituídos ou recomprados, em até 20 (vinte) Días Úteis última Data de Aquisição em questão. 3.23. Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoas, sobre os CRA. No entanto, os Créditos do Agronegócio gozarão das garantias decorrentes da (i) Carta de Fiança; (ii) Contrato de Penhor Mercanti; e (iii) Contrato de Cessão Fiduciária CPRs. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações. 3.23.1. A garantia fidejussória prestada pela Garantidora, nos termos da Carta de Fiança, por meio da qual a Garantidora se obriga como fiadora e principal pagadora dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Carta de Fiança, por meio da qual a Garantidora se obriga como fiadora e principal pagadora dos Créditos do Agronegócio, nos termos do artigo 818 do Código Civil, sendo responsável pelo pagamento do montante dos Direitos de Crédito Inadimplidos, observando-se o valor limite da fiança em montante equivalente entre 10% (goro cento) a 40% (quarenta por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRA Sénior ou seu saldo, acrescido da Remuneração, que excederem, nessa ordem, conforme definido na Carta de Fiança e cláusula 5.1.2.2. do Termo de Securitização, até o 5º (quinto) Día Útil após a data em que será realizado o efetivo pagamento. A Fiança poderá ser exercida a patri do momento em que o montante de Direitos Creditórios inadimplidos excederem (j) o montante correspondente ao valor de Cedente à Garantidora, que deverão ser reembolsados pelo preço de custo constantes na nota fiscal de venda, limitado a 23% (vinte e três por cento) do Valor Total da Emissão, e seus recursos serão destinados para a Amor em caso de inadimplemento de seu respectivo Devedor, sendo vedada a execução de outra CPR que não aquela do Devedor inadimplente 3.233. For fim, setá constituido, em carater irrevogavale e irretratável, em garantia às obrigações constituido "Instrumento Particular de Constituição de Penhor Mercantil em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Garantidora, inadimplente. 3.23.3. Por fim, será constituído, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia às obrigações constantes no "Instrumento Particular de Constituíção de Penhor Mercantil em Garanta e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Garantidora, a Emissora, a Cedente e a Transcamila Armazéns Gerais Ltda. ("Armazém" e "Contrato de Penhor Mercantil", respectivamente), nos termos do Código Civil, sobre os insumos com as características descritas no Contrato de Penhor Mercantil e Armazenados no Armazém ("Bens Empenhados"), livres e desembaraçadas de quiásquer ônus e impedimentos de qualquer tipo, em favor da Emissora, vinculados aos CRA por meio da constituição do Regime Fiduciário. Nos termos do Contrato de Penhor Mercantil, os Bens Empenhados, outorgados em garantia à Emissora, deverão representar, até que todas as obrigações relacionadas aos CRA, sejam cumpridas, sem prejuízo da Cedente proceder ao reforço das Garantias, nas formas previstas no Contrato de Penhor Mercantil, e sob pena de vencimento antecipado da Emissão, a Razão de Garantia do Penhor Mercantil, conforme apurações a serem realizadas pela Empresa Especializada mensalmente, nas datas de apuração previstas no Contrato de Penhor Mercantil e no contrato de monitoramento. 3.234. Por meio do Contrato de Cessão, serão cedidos os direitos creditórios de titularidade da Cedente decorrentes dos valores oriundos da obrigatoricade da Syngenta em aceitar a devolução Bens Empenhados depositados no Armazém mediante reembolso dos valores constantes na respectiva nota fiscal de venda dos Insumos à Cedente, limitado a 23% (vinte e três por cento) do Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Penhor Mercantil e no "Contrato de Recompra") 3.24. Patrimônio Separado: O patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, composto pelos (i) Créditos do Agronegócio; (ii) Contrato de Penhor Mercantil e no "Contrato de Recompra") 3.24. Patrimônio Separado: O patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora 3.25. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrencia de qualquer um dos seguintes Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ensagrá a assunção inediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciánio: (1) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não contestado, devidamente elidido por depósito judicial ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; (iv) não pagamento pela Emissora adas obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos eventuais Titulares de CRA nas datas previstas no Termo de Securitização, não sanada em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento original, desde que a Émissora tenha recebido os pagamentos efetuados pelos Devedores ou pela Garantidora na Conta Emissão; e (v) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista no Termo de Securitização, não sanada em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento nó ginal, a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento a prevista no Termo de Securitização da Separado e assumida a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiducián; este deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Uteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia de Titulares de CRA, conforme procedimentos previstos na seção "Liquidação do Patrimônio Separado" do Prospecto Preliminar, bem como na cláusula dez do Termo de Securitização. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares de CRA, conforme de inclusive aqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Aplicações Financeiras junto às Instituições Autorizadas integrantes do Património Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei nº 9.514, havendo, ainda a cessão fiduciária das CPR nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária CPRs. **3.26. Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** O Preço de das CPR nos termos do Contrato de Cessão Fiduciána CPRs. 3.26. Preço de Subscrição e Forma de Integralização: O Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seinor será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA Seinor à, integralização dos CRA será realizada, em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela CETIP e/ou BM&FBOVESPA, conforme o caso, em uma única data. O CRA Subordinado poderá ser integralizado (1) em moeda corrente nacional, ou (ii) mediante a cessão de Créditos do Agronegócio representados por Duplicatas, recebendo em contrapartida, portanto, o referido CRA Subordinado em dação em pagamento. 3.27. Registro para Distribuição e Negociação: Os CRA Señior serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA - módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); e/ou (b) do DDA, sistema de distribuição de ativos de renda fixa em mercado primário, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("RM&FBOVESPA") sendo a liguidação fixanceira realizada por meio do sistema de compensação e lidação da CETIP e da ("BM&FBOVESPA"), sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e/ou (ii) para negociação no mercado secundário, por meio (a) do CETIP21, ambiente de negociação secundária de ativos de renda fixa administrado e operacionalizado pela CETIP; e/ou (b) do PUMA, administrado e negociação secundária de ativos de renda fixa administrado e operacionalizado pela CETIP, e/ou (b) do PUNA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa e balcão organizado, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso. O CRA Subordinado não será registrado para distribuição e negociação no ambiente da CETIP. 3.28. Procedimento de Distribuição e Colocação dos CRA Sênior: Os CRA Sénior serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, a qual (f) será destinada a Investidores Qualificados; (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder, o qual poderá contratar os Participantes Especiais para o recebimento de ordens, sendo que os mesmos atuarão sob a coordenação do Coordenador Líder e celebrarão com os mesmos Contratos de Adesão ao Contrato de Distribuição; (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM; e (iv) dependerá da prévia subscrição e integralização do CRA Subordinado. 3.28.1. A Oferta terá inicio a partir (i) da obtenção do registro da Oferta; (ii) divulgação do anúncio de início da Oferta; (iii) disponibilização do prospecto definitivo da Oferta, e (iv) da previa subscrição e integralização do CRA Subordinado. 3.28.2. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora, organizará a colocação dos CRA Sênior perante aos investidores interessados, podendo levar em conta suas relações idefinitivo da Oferta; e (IV) da prévia subscrição e integralização do CRA Subordinado, 3.28.2. O Coordenador Lider, com anulência da Emissora, organizará a colocação dos CRA Sênior perante aos investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. 3.29. Pedidos de Reserva e Lotes Máximos ou Minimos: Não haverá reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou minimos. 3.30. Prazo Máximo de Colocação do Os CRA Serior será de até 180 (cento e otienta) dias contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400. 3.31. Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para (i) pagamento das Despesas relacionadas à Oferta e constituição do Fundo de Reserva; e (ii) pagamento do Valor de Cessão, o qual, por sua vez, deverá ser destinado pela Cedente exclusivamente para (a) pagamento pelas aquisições de Insumos junto à Syngenta, em montante equivalente a 90% (noventa por cento) do Valor de Cessão adicional, conforme o caso, a serem realizadas até a Data de Venomento dos CRA e formalizadas por meio de notas fiscais emitidas pela Syngenta; e (b) reforço do caixa e capital de giro da Cedente em montante equivalente a 10% (dez por cento) do Valor de Cessão ou do Valor de Cessão Adicional, conforme o caso.
3.32. Assembleia de Titulares de CRA: O STitulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares de CRA do Prospecto Preliminar.

\*\*Assembleia de Titulares de CRA: do Prospecto Preliminar.\*\*

## **PÚBLICO-ALVO DA OFERTA**

embleia de Titulares de CRA" do Prospecto Preliminar.

Os CRA Sênior serão distribuídos publicamente a Investidores Qualificados, conforme definidos na regulamentação aplicável, não existindo reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Investidores Qualificados que forem Pessoas Vinculadas poderão realizar suas aquisições dentro do prazo máximo de colocação dos CRA Sênior estabelecido para os investidores em geral, e terão seus pedidos cancelados em caso de haver excesso de demanda superior em um terço à quantidade de CRA Sénior objeto da Oferta nos termos do disposto no art. 55 da Instrução CVM nº 400. Pessoas Vinculadas são consideradas aqueles Investidores que sejam quasquer (D controladores ou administradores do Coordenador Líder, dos Participantes Especiais, da Emissora, da Cedente, da Syngenta e de outras sociedades sob seu controle comum e outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como (ii) seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau. O Coordenador Lider, com anulencia da Emissora, organizará a colocação dos CRA Señor perante aos Investidores Quálificados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

O investimento nos CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor agricola.

A Emissora e o Coordenador Líder realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponibilização de material publicitário referente à Oferta, no período entre a data de disponibilização do Prospecto Preliminar e a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Para mais informações sobre os CRA Sénior, favor contatar a Emissora e/ou o Coordenador Líder. A Oferta terá inicio apos a concessão do registro definitivo da Oferta pela CVM, a disponibilização do Prospecto Preliminar e do prospecto definitivo da Oferta do Oferta ("Prospecto Definitivo" e, juntamente com o Prospecto Preliminar, os "Prospectos") aos investidores e a divulgação do respectivo anúncio de início e será realizada com a intermediação do Coordenador Líder. Para mais informações a respeito da Oferta e dos CRA Sénior, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos seguintes endereços e/ou páginas da internet da Emissora, do Coordenador Líder e/ou da CVM, nos endereços indicados no item 8 a seguir.

| CRONOGRAWA                                      |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
| A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo: |  |                                     |
| Ordem dos<br>Eventos                            | Eventos  | Data<br>Prevista <sup>(1) (2)</sup> |
| 1.  | Publicação do Aviso ao Mercado                                 | 22/02/2016                          |
| 2.  | Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Investidor | 22/02/2016                          |
| 3.  | Início do Roadshow   | 22/02/2016                          |
| 4.  | Procedimento de Bookbuilding                                   | 14/03/2016                          |
| 5.  | Registro da Oferta pela CVM                                    | 30/03/2016                          |
| 6.  | Divulgação do Anúncio de Início                                | 31/03/2016                          |
| 7.  | Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor | 31/03/2016                          |
| 8.  | Data de Liquidação Financeira dos CRA                          | 31/03/2016                          |
| 9.  | Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP                  | 01/04/2016                          |
| 10.   | Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA            | 01/04/2016                          |
| 11.   | Divulgação do Anúncio de Encerramento                          | 01/04/2016                          |

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Cedente e do Coordenador Lider. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Ofierta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.
 Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Ofierta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação da aceitação à Oferta, manifestação de aceitação à Ofierta, manifestação de aceitação à Ofierta, ver seção "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta, va página 78 do Prospecto Preliminar.

### DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

ESTE AVISO AO MERCADO SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "VALOR ECONÓMICO".
ESTE AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS
DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO
DISPONIBILIZÁDOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A INSTRUÇÃO CVM.
400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM,
DA BM&FBOVESPA E DA CETIP NOS SEGUINTES ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

## Coordenador Líder BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Site: www.santander.com.br/grospectos (neste website, acessar "Ofertas em Andamento", localizar "Aviso ao Mercado de Distribuição Pública da 1º Série da 15º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A." e clicar em "Download do Aviso ao Mercado", "Anúncio de Inicio de Distribuição Pública da 1º Série da 15º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A." e clicar em "Download do Argonegócio da Gaia Securitizadora S.A." e clicar em "Download do Arúncio de Inicio" ou "Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública da 1º Série da 15º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A." e clicar em "Download do Anúncio de Encerramento" e eventuais outros avisos)

Site: www.gaiaagro.com.br (a direita da página, clicar em "Destaques" e, em seguida, clicar em "Aviso ao Mercado da 1ª Serie 15º Emissão", "Anúncio de Início da 1º Série da 15º Emissão" ou "Anúncio de Encerramento da 1º Série da 15º Emissão") Mercado Organizado CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

CETIF S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS Site: www.cetip.com.br (neste website a cessar "Comunicados e Documentos" e clicar em "Publicações de Ofertas Públicas". Na página do site, buscar "Gaia Agro" e clicar no "Aviso ao Mercado da 1" Señe da 15" Emissão", "Anúncio de Início da 1" Série da 15" Emissão" ou "Anúncio de Encerramento da 1" Série da 15" Emissão" ou "Anúncio de Início da 1" Señe da 15" Emissão" ou "Anúncio de Enceramento da 1" Série da 15" Emissão" ou "Anúncio de Enceramento da 1" Série da 15" Emissão". BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Emirerovez/ra.v.a. - BULSA De VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS Site: http://www.bmfbovespa.com.br (nesta página no campo à esquerda "Empresas Listadas", clicar em "Conheça as companhias listadas na bolsa", cigitat "Gaia Agro Securitizadora" e clicar em "Gaia Agro Securitizadora S.A." e, em seguida, clicar no link "Informações Relevantes", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, em seguida, no link referente ao "Aviso ao Mercado da 1" Série da 15" Emissão", "Anûncio de Início da 1ª Série da 15" Emissão" ou "Anûncio de Enceramento da 1ª Série da 15" Emissão") COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Sitte: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Consulta à Base de Dados", após em "Companhias" clicar "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Gaia Agro Securitizadora S.A.", e posteriormente em "Documento de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "dovumload" em "Aviso ao Mercado da 1ª série da 15ª emissão" "Anúncio de Início da 1ª série da 15ª emissão" ou "Anúncio de Encerramento da 1ª série da 15ª emissão" ou "Anúncio de Encerramento da 1ª série da 15ª emissão")

O Prospecto Preliminar da Oferta estará disponível na data da publicação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio físico e eletrônico: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Comissado de Valuntes Mobillancios - CVM
Centro de Consulta da CVNH-A nol ar, Río de Janeiro - RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Río de Janeiro - RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Río de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, 340, 2º a d'andares, São Paulo - SP
Site: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Consulta à Base de Dados", após em "Companhias", clicar "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Gaia Agro Securitizadora S.A.", e posteriormente em "Prospecto de Oferta Pública". No website acessar "download" em 1ª série da 15º emissão de CRA da Gaia Agro Securitizadora S.A.)

## Mercados Organizados CETIP S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, São Paulo - SP **Site: www.cetip.com.br** (neste *website* acessar "Comunicados e Documentos". Na categoria de documentos "Prospectos do CRA", buscar "Gaia Agro" e dicar no "Prospecto Preliminar da 1º Série da 15º Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.") BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP
Site: http://www.bmfbovespa.com.br (nesta página no campo à esquerda "Empresas Listadas", clicar em "Conheça as companhas listadas na bolsa", cligitar "Gaia Agro Securitizadora" e clicar em "Gaia Agro Securitizadora S.A." e, em seguida, clicar no link" informações Relevantes", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, em seguida, no link referente ao "Prospecto de Distribuição Pública" com a data mais recente)

## GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

GAIA AGRO SECUNIZADORA S.A. Kua do Rocio, nº 288, Conjunto 16 (parte), 1º andar, CEP 04552-000, São Paulo - SP **Site: www.gaiaagro.com.br** (à direita da página, dicar em "Destaques" e, em seguida, dicar em "Prospecto Preliminar

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, Vila Olímpia, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Site: www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar "Offertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Prospecto Preliminar do Distribuição "Pública da 1ª Señe da 15º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A." e clicar em "Download do Prospecto Preliminar")

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações

prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

CEDENTE

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências do Coordenador Lider, da Emissora ainda, da CVM, da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, nos endereços indicados no item 8 e 9 acima. As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Definitivo estará à disposição dos investidores nos endereços indicados no item 8 acima, após o regis da Oferta pela CVM.

## LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. "O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS."

**COORDENADOR LÍDER** 

GLOBAL CORPORATE BANKING

**S**antander



**EMISSORA** 

**SPONSOR** 









